

PROJETO DE LEI Nº 049/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar
No Orçamento de 2009 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2009, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.700,00, para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
05.002.20.606.20011-023	Patrulha de Assistência Mecanizada	
44.90.52.00.00 – Ft 749	Equipamento e Material Permanente	19740,00
44.90.52.00.00 – Ft 000	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		19.740,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado a Receita de Convênio numero 0278554-66, da fonte 769.

Rubrica	Especificação	Valor R\$
132502990100	RECEITA REMUNERAÇÃO CONVENIO 749 PRODESA	19.740,00
TOTAL		19.740,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Edoni Bonassoli
Presidente